

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de junho de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 20/06/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7172

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 20/06/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIASO Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **KARINA SACRAMENTO NASCIMENTO**, RG 3191338 SSP/RR, CPF 018.414.762-00, nascida em 31/01/1995, filha de Antonio da Silva Nascimento e Dorilene da Silva Sacramento, natural de Boa Vista/RR, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0825251-09.2021.8.23.0010**, onde figuram como apelantes: Enderson Santana Barbosa e outros, e apelado: Ministério Público de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **KARINA SACRAMENTO NASCIMENTO**, fica através deste intimada para que constitua novo advogado para apresentação das razões recursais, no prazo de oito dias, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho exarado no EP. 24.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

SUZETE SOUZA DOS SANTOS
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIASO Excelentíssimo Senhor **DES. RICARDO OLIVEIRA** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **THYAGO MIRANDA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 25.04.1996, natural de Boa Vista/RR, filho de Sebastião Flausino Rodrigues e Martinelly Miranda Rodrigues, portador do RG de n.º 3768007 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º 025.089.612-56.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0821112-48.2020.8.23.0010**, onde figura como apelante: Thyago Miranda Rodrigues e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **THYAGO MIRANDA RODRIGUES**, fica através deste intimado para que manifeste desejo de constituir novo patrono ou se deseja ser assistida pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima - DPE/RR, no prazo de 8 (oito) dias, conforme r. despacho exarado no EP. 23.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Ricardo Oliveira – Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria das Câmaras Reunidas

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 575, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a indisponibilidade de internet aos usuários externos no dia 10/06/2022;

Considerando o disposto na Lei nº 11.419/2006, que disciplina a informatização do processo judicial;

Considerando o teor do Procedimento Administrativo nº 0009344-79.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar os prazos processuais relacionados ao dia 10 de junho do corrente ano para o primeiro dia útil seguinte.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 20/06/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1339725 e o código CRC 12A5FB3A.</p>

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0005174-64.2022.8.23.8000

Assunto: Indenização de férias - Juíza Anita de Lima Oliveira.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, promova-se consulta prévia à augusta Corregedoria Nacional de Justiça, na forma da Recomendação nº 31/2018 e Provimento nº 64/2017 do CNJ.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se a ilustre Juíza requerente.

À SGM e ao GABJA, para as demais providências.

	<p>Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 17/06/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1334866 e o código CRC 197A0A2A.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0009407-07.2022.8.23.8000**Assunto:** Indenização de Férias - Servidor.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito na forma indicada pelo ilustre Secretário-Geral.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 20/06/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1341665** e o código CRC **6DAA6916**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº** 0009342-12.2022.8.23.8000**Assunto:** V Fórum Nacional de Juízes Criminais - FONAJUC.

Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro a participação na forma indicada, condicionada à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão.

À SGM e à SOF, para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 20/06/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1341615** e o código CRC **C008C65E**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 20/6/2022

PORTARIA/CGJ Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019; **CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 71/2021, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0012146-50.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Criminal	Período
Daniel Damasceno Amorim Douglas	13 a 15/6/2022
Thiago Russi Rodrigues	16 a 19/6/2022

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a ata contida no evento 1336480 do PAD SEI n.º 0002939-61.2021.8.23.8000, **RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar o servidor **WENDERSON COSTA DE SOUZA**, matrícula 3010681, Oficial de Justiça, lotado na Central de Mandados da Comarca de Boa Vista/RR, para atuar como defensor dativo do servidor (...) nos autos do PAD nº 0002939-61.2021.8.23.8000, os termos do artigo 158, § 2º da LCE nº 53/2001.

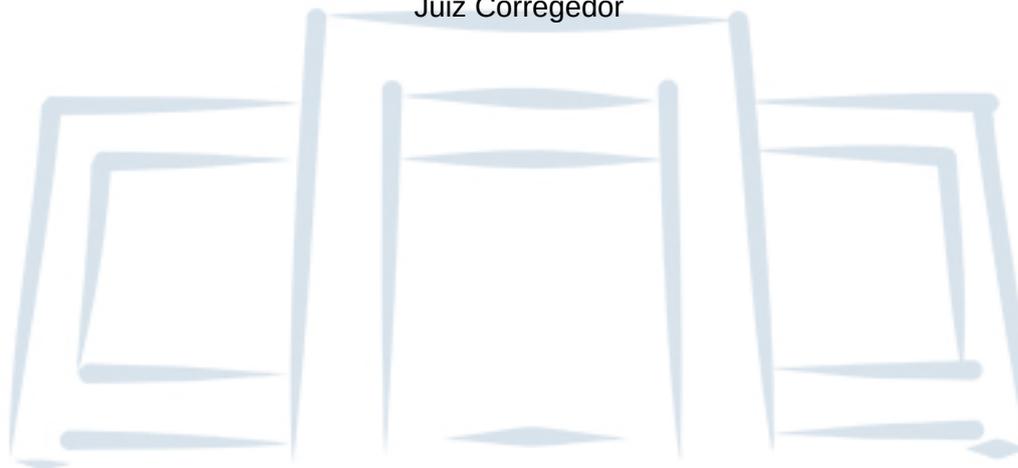
Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2022.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor



SEI n. 0010588-43.2022.8.23.8000

Decisão

Trata-se de expediente que relata possível infração disciplinar praticada pelo servidor (...), envolvendo (...) lotados no mesmo setor.

As declarações dos (...) foram colhidas pelo Setor de Apoio Psicossocial, conforme relatório contido no evento (...).

É o breve relato. Decido.

Os fatos narrados no relatório contido no evento (...) são de natureza grave e devem ser apurados imediatamente.

Desta forma, nos termos do artigo 137, da LCE n° 53/2001, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do servidor (...).

O processo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria Presidência n° 429/2019. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 146, da LCE n.º 53/2001.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ N.º 42, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI nº 0010588-43.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 137, da LCE n.º 053/01, c/c o §2º, do art. 50, da Lei Complementar Estadual n.º 221/14 – COJERR, em desfavor do servidor (...), para apuração de responsabilidade funcional em virtude dos fatos comunicados no expediente supramencionado.

Art. 2º Estabelecer que o Processo Administrativo Disciplinar seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA N.º 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo, de forma ininterrupta, por sessenta (60) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art. 146, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 20 de junho de 2022.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 20/6/2022

PORTARIA Nº 25, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012156-94.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Leonardo Cupello**, para usufruto nos dias **20/6 e 21/6/2022**, por ter laborado em plantão judicial no Segundo Grau no mês de abril de 2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Leonardo Cupello**, para usufruto no período de **22 a 24/6/2022**, por ter laborado em plantão judicial no Segundo Grau no mês de maio de 2021.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 20/06/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1341982 e o código CRC CE09DAAF .

PORTARIA Nº 26, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012055-57.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para usufruto nos dias **20 e 21/6/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 30/9 a 6/10/2019.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, para responder pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, nos dias **20 e 21/6/2022**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 20/06/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1340813** e o código CRC **1BC53579**.



SECRETARIA GERAL**PORTARIAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022****PORTARIA Nº 276**

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da publicidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as regras na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em substituição à Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e Lei do Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei 12.462/11);

Considerando a necessidade de planejamento para transição dos regimes de compras públicas; e

Considerando os potenciais reflexos que a alteração da legislação de licitações e contratações públicas acarretará a atos normativos e fluxos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – elaborar estudos técnicos, promover debates e discussões acerca do tema;

II - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial da matéria;

III - Propor e elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação de fluxo, resoluções, portarias e demais normativos internos deste Tribunal;

IV - recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da referida lei e demais regulamentos;

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos;

VI - propor estratégias e iniciativas de capacitação;

VII - elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos; e

VIII - acompanhar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Olene Inácio de Matos, representante da Secretaria de Gestão Administrativa, que exercerá a coordenação;

II - Flauenne Silva Santiago, representante da Secretaria-Geral;

III - Manoel Martins da Silva Neto, representante da Secretaria de Gestão Administrativa;

IV - Abdon Paulo de Lucena Neto, representante da Secretaria de Gestão Administrativa;

V - Jonilton Alves de Oliveira, representante da Secretaria de Gestão Administrativa;

VI - Aline Vasconcelos Carvalho, representante do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD; e

VII - Gláucia da Cruz Jorge, representante do Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD.

§1º A Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência auxiliará o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

§2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de servidores das unidades administrativas e judiciais do Tribunal.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, devendo submeter cronograma de atividades para aprovação da Secretaria-Geral em até 10 (dez) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 277 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0009920-72.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar o deslocamento e as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Janaine Voltolini de Oliveira	Coordenadora de Núcleo – em exercício	1,5 (uma e meia)
Lourilúcio Moura	Gerente de Projetos	1,5 (uma e meia)
Claudete Pereira da Silva	Subsecretária	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de São João da Baliza e Caroebe	
Motivo:	Participar de reunião para abordar sobre a instalação dos Postos Avançados	
Data:	01 a 02/06/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0012060-79.2022.8.23.8000	Folha de Pagamento - Junho/2022	2021	R\$ 22.046,58

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 20 de Junho de 2022.

Herbert Andrews Lucena dos Santos
Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 272 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária/Assessora Especial, no período de 1º a 15/6/2022.

N.º 273 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 9 a 24/6/2022.

N.º 274 - Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **DENNYSON DAHYAN PASTANA DA PENHA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no dia 30/5/2022.

N.º 275 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 1º a 15/6/2022.

N.º 276 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 8 a 15/6/2022.

N.º 277 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **PAULO SERGIO FIRMINO**, Técnico Judiciário, no período de 27/5 a 25/7/2022.

N.º 278 - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 13 a 19/6/2022.

N.º 279 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VANDRE LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Oficial de Justiça – em Extinção/Assessor Técnico III, no período 12 a 13/6/2022.

N.º 280 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **VELMA DA SILVA BARROS**, Assessora Técnica II, no período 13 a 16/6/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 20/06/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Procedimento Administrativo n.º 0010169-23.2022.8.23.8000

Concorrência n.º 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da sede do Núcleo do Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, conforme Projeto Básico n.º 55/2022 - Anexo I do Edital.

O Tribunal de Justiça de Roraima torna público que foram disponibilizadas as planilhas em formato editável referente aos artefatos de contratação da concorrência em epígrafe. Os arquivos referentes a concorrência podem ser consultados no portal cpl.tjrr.jus.br, ou solicitados no e-mail subsecretaria.compras@tjrr.jus.br, ou ainda nos telefones 3198-4145 ou 3198-4101.

Boa Vista/RR 20 de junho de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições Licitações, e Credenciamentos

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 20/6/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020.

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz(a) Diretor(a) do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0011441-52.2022.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM PERDIMENTO NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	OBSERVAÇÃO
OFÍCIOS Nº 511/2022/POLÍCIA CIVIL/DG/CAR					
01	COR1563	KIA/SEPHIA LS SP – SUCATA	BEGE	KNAFB2222W5502336	
02	JWG2084	GM/OPALA DIPLOMATA AM – SUCATA	VERDE	9BGVQ87DHBB113722	
03	JWV9927	FIAT/PALIO FIRE AM – SUCATA – R/F	VERMELHA	9BD17146232194409	
04	JXK0240	VW/GOL MI	BRANCA	9BWZZZ377VP614260	
05	JWP2079	VW/SANTANA 2000 MI	VERMELHA	9BWZZZ327VP028846	
06	JWK6169	FIAT/UNO MILLE BRIO AM – SUCATA	BEGE	9BD146000M3752265	
07	JWH3952	FORD/PAMPA GL		9BFPXXLP3KBJ80408	
08	BNW6588	FIAT/UNO S IE AM – SUCATA	CINZA	9BD146000P3984619	
09	JXT8010	FORD/VERONA 1.8 GLX AM – SUCATA	BRANCA	8AFZZZ54ZSJ009997	
10	JWR1155	GM/OMEGA GLS AM – SUCATA	BRANCA	9BGVP19HVVB205709	



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 20/06/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1341083** e o código CRC **A4420CD6**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000247-RR-B: 002

001216-RR-N: 001, 002

Publicação de Matérias**1ª Vara Criminal**

Expediente de 15/06/2022

JUIZ(A) TITULAR:**Rodrigo Bezerra Delgado****Rodrigo Cardoso Furlan****PROMOTOR(A):****Adriano Ávila Pereira****Carla Cristiane Pipa****ESCRIVÃO(Ã):****Emerson Azevedo da Silva****José Rogério de Sales Filho****Lafayette Rodrigues Bezerra****Marcos Antonio Demezio dos Santos****Inquérito Policial**

001 - 0177621-94.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.177621-4

Indiciado: A.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001216RR, Dr(a).

ADRIANO DA SILVA RODRIGUES para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser

oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogado(a): Adriano da Silva Rodrigues

Rest. de Coisa Apreendida

002 - 0170707-14.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.170707-8

Autor: Jaco Lucas da Silva

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 001216RR, Dr(a).

ADRIANO DA SILVA RODRIGUES para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser

oficiado à OAB/RR. ** AVERBADO **

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Adriano da Silva Rodrigues

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 20/06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0101825-68.2005.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): C.E. SOBREIRA DE SOUZA representado(a) por Cícero Estevam Sobreira de Sousa,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **CÍCERO ESTEVAM SOBREIRA DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.911.853-91, RG nº XX34746 SSP/SC)**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(Ante o exposto, extingo a presente execução, nos termos do art. 487, II c/c art. 771, ambos Código de Processo Civil, e art. 1º, da Lei nº 6.830, por força do reconhecimento da prescrição intercorrente e, assim, da extinção do crédito tributário, conforme o art. 156, V c/c art. 174, parágrafo único, I, ambos do Código Tributário Nacional. Sem custas e verbas de sucumbência, considerando-se a causa da extinção. Proceda-se a desconstituição de qualquer restrição que eventualmente conste nos presentes autos. Transitada em julgada a sentença, com as formalidades legais, arquivem-se. Boa Vista/RR, 9/2/2018. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR Juiz de Direito - Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI.)” bem como do recurso de apelação interposto no EP. 73. Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0902278-54.2010.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES e outros,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **PAULO ROBERTO GONÇALVES**, CPF nº **XXX.457.612-68**, RG nº **XX9019865** SESP/PR, **nascido no dia 22/11/1968, nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel **matrícula nº 95574: Rua Francisco Raitani, nº 7.081, Curitiba-PR, etc (EP. 301.2)**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/6/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0141195-20.2006.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Réu(s): FRANCISCO CLENAN PEREIRA SOARES E OUTROS,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **FRANCISCO CLENAN PEREIRA SOARES (CPF/CNPJ: XXX.775.032-53)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 1.135,82 (EP. 94.1)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814478-07.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS (CPF/CNPJ: XXX.005.602-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 32,92 (EP. 144)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833031-44.2014.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): SAETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **SAETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.796.771]/0001-59)**, para tomar conhecimento do termo do despacho/decisão transcrita: **REMOÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NAO 0205 M. BENZ/ ATRON 1319** para o endereço Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158. Contato: (95) 3628-4639 ou (95) 99970-3797

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da

Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0808911-63.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHI e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHI, CPF nº XXX.731.970-30, sexo: feminino, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículos: **CITROEN/C3 EXCL 14 de placa ERC0897, JTA/SUZUKI KATANA de placa JYP2673, SR/MOTOPAM CRGF de placa NUI7523, GM/CORSA MILENIUM de placa NAL9133**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816601-41.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): JOAQUIM METEUS DE FREITAS e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **JOAQUIM METEUS DE FREITAS, CPF nº XXX.706.721-53, sexo: masculino, RG: XX38042 SSP-GO,** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: VW/BRASILIA de placa GQI0976** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria,** o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES,** Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833948-24.2018.8.23.0010- Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): NOEL JACOB DE OLIEIRA NETO e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **NOEL JACOB DE OLIEIRA NETO, CPF nº XXX.406.861-30, sexo: masculino, RG: XX98602/ SSP-RR,** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: I/TOYOTA HILUC CDSRVA4FD de placa FMP1647, R/ISIDOC CIA 1502 de placa NAR5503, SR/FACCHINI SRF CAED de placa NAP1991, VOLVO/FH 540 6X4T de placa NUI3957, M BENZ/AXOR 33446X4 de placa NAU8017, R/TRUCK GALEGO CP 4E de placa NAU1136, REB/TRUCK GALEGO SR de placa NAU1126, VOLVO/FM 500 6X4T de placa NAW2863, R/TRUCK GALEGO CP 4E de placa NAX6898, VOLVO/FM 500 6X4T de placa NAX4078, R/FEDERAL JET de placa NAY6378, REB/SCHIFFER SSC2E EFL de placa NAQ3918, REB/TRUCK GALEGO GR de placa NAQ0235, M.BEZ/AXOR 33446X4 de placa NAQ0225, REB /SCHIFFER JSC3E NFL de placa NCC7636** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0838423-86.2019.823.0010– Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Executado(s): JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA PAIVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) ,JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA PAIVA, CPF nº XXX.225.132-91 sexo: , masculino, RG: XX82945/ SSP-MA para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículos: VW/PARATI CLI de placa JUI9440 e HONDA/CG 150 TITAN EX de placa , e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de .OJA2722) 30 (trinta) dias úteis

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0916707-26.2010.823.0010– Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): DIONE CARLOS ANDRAADE DE ALMEIDA e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **DIONE CARLOS ANDRAADE DE ALMEIDA, CPF nº XXX.231.666-04, sexo: masculino, RG: XX82945/ SSP-MA,** para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: MMC/L200 SPORT 4X4 HPE de placa JWX 7106**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria,** o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES,** Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709483-16.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS LTDA e outros,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **DAM DISTRIBUIDORA AMAZONICA DE MERCADORIAS LTDA (CPF/CNPJ: XX.617.233/0002-32), CGF/MF nº XX.014284-8,** para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 453,32 (EP. 416.2/416.16),** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria,** o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801249-72.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Réu(s): DYEGO ARAUJO DE CASTILHO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **DYEGO ARAUJO DE CASTILHO (CPF/CNPJ: XXX.915.842-68), RG Nº XX4583 SSP/RR**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 62,30 (EP. 53.2)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0917435-67.2010.8.23.0010– Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,
Executado(s): LUCIO HENRIQUE DA SILVA GAMA e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **LUCIO HENRIQUE DA SILVA GAMA**, CPF nº **XXX.853.558-97**, sexo: **masculino**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículos: **I/RENAULT CLIO AUT 10H3P** de placa **NOM8161**, **VW/CROSSFOX** de placa **JXP2233**, **GM/S10 ADVANTAGE D** de placa **JXH4842**, **VW/KOMBI** de placa **NAK0780** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0009473-33.2001.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): GRARCILEY DE ANDRADE MELO e outros,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **GRARCILEY DE ANDRADE MELO (CPF/CNPJ: XXX.482.822-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 345,05 (EP. 175)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, **Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira**, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827075-76.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): SANDRA PINHEIRO DE MELO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **SANDRA PINHEIRO DE MELO (CPF/CNPJ: XXX.084.072-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 506,46 (EP. 131)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826065-94.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): CINTHYA MERY MERYHELEN MEDEIROS NICÁCIO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **CINTHYA MERY MERYHELEN MEDEIROS NICÁCIO (CPF/CNPJ: XXX.071.204-52 E RG nº XX42420 SSP/PB)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 48,52 (EP. 152)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813025-11.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Réu(s): JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA SILVA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.211.801-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 82,87 (EP. 123.2)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830111-63.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Réu(s): MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DA COSTA e outros,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.865.692-26)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 477,63 (EP. 218.3)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0091177-63.2004.8.23.0010– Execução Fiscal
Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): WEMERSON JOSÉ CORREA e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **WEMERSON JOSÉ CORREA, CPF nº XXX.841.292-91, sexo: masculino**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa NAM0104, RENAULT/SANDERO EXP1016V de placa NAR7892**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821653-57.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): QUEIROZ & CIA LTDA e outros,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **QUEIROZ & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XXX.541.343/0001-99)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de **R\$ 684,15 (EP. 233.2)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0818460-29.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): BUENO & CIA LTDA e outros

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) **BUENO & CIA LTDA, CPF/CNPJ nº XX.980.162/0001-45, JOSÉ BUENO CPF/CNPJ nº XX.980.162/000145**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículos: GM/S10 2.4 D de placa JXQ2221, FIAT/FIORINO FLEX de placa NAK4371** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/06/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833205-77.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): Walcercy Joe da Costa Silva

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **Walcercy Joe da Costa Silva (RG: XX60 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.202.212-15**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de junho de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Sandro Rozzo Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico, 2º piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 31984774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI E JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara Criminal do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos da Ação Penal nº 0814763 29 2020 8 23 0010, que tem como acusado JOSÉ LUIS FAJARDO CARRENO e outro, em local incerto e não sabido. Não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, FICA CITADO PELO PRESENTE EDITAL LUIS FAJARDO CARRENO, venezuelano, nascido aos 18/10/2000, identidade V.28.264.400 (expedida pelo país da Venezuela), da presente ação, ficando ciente da denúncia de ep. 151.2 e manifestação de ep. 172.1, na qual o Ministério Público do Estado de Roraima imputa-lhe o crime tipificado no art. 121, § 2º. II e III e IV do Código Penal em face de Josiel Pereira da Silva, bem como para responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advertindo-lhe, outrossim, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 20 de junho de 2022.

LUANA ROLIM MAGALHAES
DIRETORA DE SECRETARIA

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 20/06/2022

**EDITAL INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, Drª. Joana Sarmiento de Matos, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **RICARDO AMORIM DA SILVA**, brasileiro, nascido em 28/05/1972, natural de Manaus/AM, filho de OLINDA AMORIM DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Punibilidade pela Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0212843-55.2009.8.23.0010**, referente à Ação Penal 00189244-24.2008.8.23.0010.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 de junho de 2022. Eu, **ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza, o assino.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria – VEP/RR

**EDITAL INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, nascido em 06/08/1954, filho de MARIA LINDALVA DE LIMA e SIMPLICIO JOSE NEGREIRO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Punibilidade pela Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0094054-73.2004.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 25 de abril de 2022. Eu, **ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretor(a) de Secretaria – VEP/RR



SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 16/06/2022

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801382-77.2019.8.23.0045**Réu: **JHON ANDRY GOMEZ ROJAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **JHON ANDRY GOMEZ ROJAS, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 229: Casa de prostituição, CAPUT, Reclusão: 2 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800272-77.2018.8.23.0045**Réu: **RONALD JESUS RODRIGUES GALINDO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **RONALD JESUS RODRIGUES GALINDO**, nascido no dia **17/07/1998**, em **San Felix**, **sexo: masculino**, filho de **Crisalida Del Carmen de Rodriguez e de Ricardo José Rodriguez Peña**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800602-35.2022.8.23.0045**Réu: **ALESSANDRO AMORIM PAURÁ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **ALESSANDRO AMORIM PAURÁ**, nascido no dia 22/05/1987, em **ALTO ALEGRE/RR**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de **MADALENA DO CARMO AMORIM e de ANTÔNIO GOMES PAURÁ**, estado civil: Solteiro(a), RG: 3142191 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa, Parágrafo 1 Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº **0800471-02.2018.8.23.0045**Réu: **MARIO ANDRÉ DUARTE SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu **MARIO ANDRÉ DUARTE SILVA**, nascido no dia **06/01/1983**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Duarte da**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado. Caso não haja manifestação será decretada a revelia e os autos serão remetidos à Defensoria Pública do Estado de Roraima para elaboração de defesa técnica. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800268-47.2020.8.23.0020**

Réu: MANOEL DE JESUS FEITOSA CARDOSO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Caracarái da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu **MANOEL DE JESUS FEITOSA CARDOSO**, nascido no dia 17/06/1979, em **Godofredo Viana/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **LOURENÇA FEITOSA CARDOSO** e de **Luiz Gonzaga Cândido Cardoso**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, **CONDENO** o réu **MANOEL DE JESUS FEITOSA CARDOSO**, vulgo "**Pescocinho**", como incurso na pena prevista no artigo 14 da Lei nº 10.826/03. (...) Então, fixo a **pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa**, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos (...) O regime inicial adequado é o **ABERTO**, consoante o art. 33, §2º, alínea "c" do Código Penal (...) O réu preenche os requisitos do artigo 44, do Código Penal, assim substituo a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, na forma dos artigos 44, §2º, 2ª parte, do Código Penal, a ser definida e acompanhada pelo juízo competente", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 16/6/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 20/06/2022

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pelo Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800514-90.2021.8.23.0090 – Medidas Protetivas de Urgência

Requerente/Ofendida: Helena Pedro

Requerido/Ofensor: Cristovão Antônio Camilo

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como requerido **CRISTOVÃO ANTÔNIO CAMILO**, brasileiro, natural de Normadia/RR, nascido em 24/02/1987, filho de Anete Camilo, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O REQUERIDO**, para tomar ciência da sentença expedida por esse Juízo, cujo dispositivo segue: “(...). Ante o exposto, com fundamento no art. 344 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA do requerido CRISTOVÃO ANTÔNIO CAMILO, de modo que acolho os pedidos formulados pela vítima/requerente, no que JULGO PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR e CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do inquérito policial ou ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir as questões cíveis na via ordinária. ADVIRTO as partes para o cumprimento integral das determinações constantes da decisão liminar proferida, nos termos ora mantidos, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente, ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, inclusive prisão preventiva, em dando causa ao seu descumprimento o requerido, nos termos da lei (Art. 20 da Lei 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. (...)”.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 20 de junho de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pelo Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Criminal, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800515-12.2020.8.23.0090 - Ação Penal
Autor: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR
Réu/Ré: Jesus Manuel Marchan Garban
Vítima: Naiver Franchelis Chacon Rodriguez

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu JESUS MANUEL MARCHAN GARBAN e como vítima NAIVER FRANCHELIS CHACON RODRIGUEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de agosto de 2022, às 08h40min, na sala de audiências do Fórum deste Juízo, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 20 de junho de 2022. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado por Henrique de Melo Tavares, Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/RR, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Fórum Ruy Barbosa, com endereço na Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n – Centro – Bonfim/RR – CEP: 69.380-970 – Fone: (95)3198-4171/4172/4173 – E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprrr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 20/06/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**RESOLUÇÃO Nº 71, DE 15 DE JUNHO DE 2022.****"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA."**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando que lhe compete exercer o poder normativo no âmbito dessa Instituição, com base no artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

CONSIDERANDO a recente instalação, no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima, da Vara de Execução Fiscal, por meio da RESOLUÇÃO Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, que, nos termos do Art. 3º da referida Resolução, recebeu o acervo de processual por "redistribuição da Primeira e da Segunda Varas de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista"; e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno do Estado de Roraima.

Art. 2º - Os incisos XI, XII e XIII do Artigo 74 do Regimento Interno do Estado de Roraima passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 74 (...)

XI- 1º titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal;

XII - 2º titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal;

XIII - titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos a Saúde Pública - DESP;"

Art. 3º - Os incisos I, II e III do Artigo 78 do Regimento Interno do Estado de Roraima passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 78 (...)

I – 1º titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal pelo 2º titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal; (NR).

II- 2º titular da DPE atuante junto as Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal pelo titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos a Saúde Pública - DESP; (NR).

III - titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos a Saúde Pública – DESP pelo 1º titular com atuação junto as Varas de Fazenda; Juizado Especializado da Fazenda Pública e Vara de Execução Fiscal; (NR)

Art. 4º - Esta Resolução tem efeitos a contar de 10 de junho de 2022, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Oleno Inácio de Matos

Presidente do Conselho Superior em Exercício

Francisco Francelino de Souza

Membro

Rogenilton Ferreira Gomes

Membro

Teresinha Lopes da Silva Azevedo

Membro

Natanael de Lima Ferreira

Membro
Wallace Rodrigues da Silva
Membro



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 10:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por ROGENILTON FERREIRA GOMES, Membro do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, em 15/06/2022, as 11:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 15/06/2022, as 11:12, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Publico, em 15/06/2022, as 13:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0370771 e o codigo CRC 5FE12B08.

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"CRIA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, O PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES."

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e considerando que lhe compete exercer o poder normativo no âmbito dessa Instituição, com base no artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 134 da Constituição da República, a Defensoria Publica incumbe, como expressao e instrumento do regime democratico, a promoção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 3º-A da Lei Complementar nº 80/94, sao objetivos da Defensoria Publica a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalencia e efetividade dos direitos humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, incisos III e XI, da Lei Complementar nº 80/94, que confere a Defensoria Publica a função institucional de difusao e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento juridico e exercicio dos direitos individuais e coletivos de grupos sociais vulneraveis e que merecem proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO que o art. 5º, incisos III e XLVII, e), da Constituição da República, dispoe que ninguem sera submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante e que nao houvera penas crueis;

CONSIDERANDO a obrigação dos Estados, nos termos da Carta da ONU, especialmente do art. 55, de promover o respeito universal e a observancia dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO o art. 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o art. 7º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Politicos, que estabelecem que ninguem sera submetido a tortura ou a tratamentos ou penas crueis, desumanos ou degradantes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, que cria a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes que determina em seu art. 2º, 1 que cada Estado Parte tomara medidas legislativas, administrativas, judiciais ou de outra natureza com o intuito de impedir atos de tortura no territorio sob a sua jurisdição;

CONSIDERANDO que o art. 5º, item 2 da Convenção Americana de Direitos Humanos "Pacto de San Jose da Costa Rica" determina que toda pessoa deve ser tratada com o respeito devido a dignidade inerente ao ser humano, nao podendo ser submetida a torturas, nem penas ou tratamentos crueis, desumanos ou degradantes;

CONSIDERANDO a integra da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura e em especial seu art. 6º, que preve que os Estados Partes tomarao medidas efetivas a fim de prevenir e punir a tortura no ambito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO que o uso da força pelos agentes de segurança publica devera se pautar nos documentos internacionais de proteção aos direitos humanos e devera considerar, primordialmente: a. o Codigo de Conduta para os Funcionarios Responsaveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979; b. os Principios orientadores para a Aplicação Efetiva do Codigo de Conduta para os Funcionarios Responsaveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Conselho Economico e Social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61, de 24 de maio de 1989; c. os Principios Basicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionarios Responsaveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de Agosto a 7 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a carencia de dados e estatísticas oficiais sobre a incidencia de tortura e tratamento cruel de pessoas privadas de liberdade no territorio brasileiro;

CONSIDERANDO o relatório do Subcomite de Prevenção de Tortura da ONU de 14 de novembro de 2016, desenvolvido em visita ao Brasil durante o mes de outubro daquele ano, que concluiu pelo cenario critico das instituções privativas de liberdade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura e criou o Comite Nacional de Prevenção e Combate a Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, que possuem como objetivo o fortalecimento a prevenção e o combate a tortura, por meio de articulação e atuação cooperativa de seus integrantes, dentre outras formas, permitindo as trocas de informações e o intercambio de boas praticas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes, estabelecendo que o termo "tortura" designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, fisicos ou mentais, sao infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissoes, de castiga-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido, de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza, quando tais dores ou sofrimentos sao infligidos por um funcionario publico ou outra pessoa no exercicio de funções publicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescencia;

CONSIDERANDO o Plano de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate a Tortura no Brasil (2006), da Secretaria de Direitos Humanos da Presidencia da Republica, o qual constata o resultado insatisfatorio de ações e abordagens excessivamente centradas na punição de agentes publicos envolvidos na pratica da tortura, demonstrado pela continuidade da pratica de tortura no Sistema de Justiça Criminal e pela persistencia da impunidade dos responsaveis pela tortura e que, nesse contexto, e necessario mudar de estrategia, adotar uma abordagem diferenciada por meio de mudanças organizacionais e gerenciais, procedimentos, praticas, atitudes, normas e valores profissionais que permitam o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de integridade no interior das instituções, objetivando reforçar a inclinação dos agentes publicos de resistir as oportunidades para o abuso de poder e da força e para a tolerancia dos abusos associados aos seus cargos e funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução disciplina o recebimento, a documentação e o fluxo interno de comunicações relativas a casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, praticados por agente estatal ou outra pessoa no exercicio de funções publicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescencia, bem como estabelece o protocolo de atuação dos orgaos da Defensoria Publica sobre o tema.

§1º – No ambito institucional, o Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH) e o orgao aglutinador, gestor e difusor de todas as comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes direcionadas a Defensoria Publica.

§2º – Nos termos do disposto no paragrafo anterior, os orgaos de atuação da Defensoria Publica deverao encaminhar ao Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH), obrigatoriamente, todas as comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, o que se fara preferencialmente por correspondencia eletrônica devidamente instruida nos moldes dispostos neste protocolo.

§3º – Qualquer Orgão de Execução da Defensoria Pública, ao tomar conhecimento de tortura, deverá executar as medidas elencadas no artigo 3º, comunicando-as posteriormente ao Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH).

Art. 2º. Em caso de comunicação de tortura, seja presencial, por meio escrito ou telefônico, da vítima ou de seu representante legal, durante atendimento de qualquer espécie ou audiência judicial, o(a) Defensor(a) Público(a) deverá documentar os fatos narrados por escrito, inclusive podendo se utilizar do preenchimento do formulário constante do ANEXO I.

§1º. Todo e qualquer relato colhido deverá ser encaminhado ao Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH) e deverá conter:

I – obrigatoriamente, os dados qualificativos e de contato com a vítima e/ou seus familiares;
II – se possível, registro fotográfico e/ou audiovisual que evidencie eventual lesão à integridade pessoal;
III – nas hipóteses cabíveis, registro da ata da audiência judicial, seja de instrução e julgamento ou de custódia e registro do Auto de Prisão em Flagrante, contendo o laudo traumatológico, quando existente;
IV – o consentimento expresso da vítima e de seu representante legal quanto à adoção de medidas judiciais, cíveis e/ou criminais, e/ou representação por falta funcional caso se trate de servidor público, e/ou aos respectivos conselhos profissionais, bastando, quando ao consentimento, aquele constante do próprio formulário a que se refere o *caput*;

§2º. Sem prejuízo da comunicação ao Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH), o(a) Defensor(a) Público(a) deverá adotar as medidas de proteção que se afigurem urgentes para a tutela da integridade pessoal da vítima, na forma do art. 3º, informando as providências adotadas.

§3º. Em caso de audiência judicial e, sobretudo, em caso de audiência de custódia, o(a) Defensor(a) Público(a) deverá sempre indagar a pessoa defendida se sofreu alguma forma de violência física, psicológica ou moral, por meio de entrevista pessoal prévia e sigilosa, sem a presença de agente policial e em local adequado e reservado.

§4º. Sempre previamente consultado o desejo da pessoa defendida, deve o(a) Defensor(a) Público(a), no momento da audiência, renovar os questionamentos formulados quanto à violência, a fim de que haja expresso registro em ata da violência alegadamente sofrida.

Art. 3º. Dentre as providências cabíveis a serem postuladas às autoridades, com vistas à garantia da integridade pessoal da vítima, sem prejuízo de outras reputadas necessárias para imediata cessação das práticas de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, recomendam-se as seguintes providências:

I – requerer ao juízo ou encaminhar diretamente a vítima, por ofício, ao órgão de perícia oficial, a fim de se submeter a exame de corpo de delito, formulando quesitos específicos com vistas à constatação de vestígios da alegada agressão sofrida, inclusive, se for o caso, quanto à violência psicológica;

II – solicitar a aplicação de medidas protetivas para garantia da integridade pessoal da vítima, de seus familiares e de eventuais testemunhas;

III – requerer ao juízo ou encaminhar diretamente a vítima, por ofício (ANEXO VI), para atendimento de saúde integral, visando reduzir os danos e o sofrimento físico e mental;

IV – postular a concessão de liberdade ou da liberação do adolescente internado provisoriamente, independentemente da existência dos requisitos que autorizem a manutenção da privação de liberdade, sempre que não for possível garantir a segurança e a integridade da vítima (Resolução CNJ n.º 213/2015, Protocolo II, item 6, IV);

V – postular o relaxamento da prisão ou da apreensão, quando evidenciada a ilegalidade em decorrência da obtenção de provas por meios inadmissíveis;

VI – requerer a exclusão da prova obtida, direta ou indiretamente, por meio de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

VII – requerer ao juízo ou enviar cópias do depoimento e demais documentos, mídia, se houver, pertinentes para órgãos responsáveis pela apuração de responsabilidades, especialmente Ministério Público e Corregedoria e/ou Ouvidoria do órgão a que o agente responsável pela tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes esteja vinculado.

§1º. Encontrando-se a vítima em situação de privação de liberdade, as medidas adotadas deverão ser comunicadas ao(a) Defensor(a) Público(a) que atua no estabelecimento de privação de liberdade, bem como ao(a) Defensor(a) Público(a) que atua em eventual processo criminal ou de apuração da prática de atos infracionais.

§2º. Na hipótese do §1º, o(a) Defensor(a) Público(a) em atuação no estabelecimento de privação de liberdade e os(as) Defensores(as) Públicos(as) em atuação em eventuais processos criminais ou de apuração de prática de atos infracionais deverão estabelecer comunicação direta para realização de estratégia conjunta no combate à tortura ou tratamento desumano ou degradante sofrido pela vítima, em especial para fins de acompanhamento das medidas previstas no artigo 3º que foram adotadas no caso em

concreto e para obtenção de provas da ocorrência de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis que possam subsidiar a atuação do Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH).
Art. 4º. Em caso de comunicação diretamente dirigida ao Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH), o(a) Defensor(a) Público(a) do órgão documentará o relato nos termos dos formulários anexos.

Art. 5º. Ao receber as comunicações, diretamente ou por encaminhamento de outros órgãos da Defensoria Pública, o Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH) adotará, quando cabíveis e havendo consentimento do interessado, as medidas de responsabilização civil, penal e/ou administrativa do suspeito da prática dos fatos narrados, podendo valer-se, para tanto, da colaboração dos demais Núcleos Especializados e suas respectivas equipes técnicas.

Art. 6º. A Coordenação Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH) organizará e manterá banco de dados e de estatísticas, destinado a unificar os registros de casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes recebidos pela Defensoria Pública.

§1º. O banco de dados e de estatística mencionado no *caput* será de acesso público e irrestrito, salvo quanto aos dados pessoais da vítima e informações cujo sigilo se faça necessário à apuração.

§2º. Com periodicidade não superior a um ano, a Coordenação do Grupo Especial de Promoção e Proteção aos Direitos Humanos (GPDH) divulgará balanço consolidado dos dados e estatísticas.

Art. 7º. O(a) Defensor(a) Público(a) de qualquer órgão da Defensoria Pública não se eximirá de documentar o relato e comunicar ao NUDEDH, ainda que haja expressa oposição da vítima e/ou do comunicante, desde que assegurado o sigilo das informações pessoais.

Art. 8º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos

Presidente do Conselho Superior em Exercício

Francisco Francelino de Souza

Membro

Rogenilton Ferreira Gomes

Membro

Teresinha Lopes da Silva Azevedo

Membro

Natanael de Lima Ferreira

Membro

Wallace Rodrigues da Silva

Membro

 Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 15/06/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por ROGENILTON FERREIRA GOMES, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 15/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 15/06/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Público, em 15/06/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0371642 e o código CRC 0235AD95.



PORTARIA Nº 1025/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO**, para o Cargo Comissionado de Gerente Escolar – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 08:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0370718 e o código CRC 54CFE5C7.

PORTARIA Nº 1021/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear CAIO **BRUNO FILGUEIRA BEZERRA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 08 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 08:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0371113 e o código CRC 27DE72DA.

PORTARIA Nº 1057/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2388/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0370986, Teor do Processo Sei Nº 001833/2022;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA** e **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no **Município de Bonfim/RR**, no dia **17 de Junho** do corrente ano, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Publico **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES**, para transportar a Van de atendimento da Defensoria Itinerante, no dia **17 de Junho** do corrente ano, na ação a ser realizada no **Município de Bonfim/RR**, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 15/06/2022, as 09:32, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0371584 e o codigo CRC 58743FC6.

PORTARIA Nº 1015/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Projeto Mutirao Cível - CAPITAL - JUN 2022, evento 0367604, Teor do Processo SEI Nº 001630/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 22472/2022/CCAP/DPG, evento 0371569, Teor do Processo SEI Nº 001630/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores Publicos abaixo relacionados, para participarem do **Mutirão Cível - Capital - JUN 2022**, que ocorrera no periodo de **20 a 24 de junho** do corrente ano, em Boa Vista/RR, sob a Coordenação do Chefe da Capital Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, e da Chefe do Centro de Apoio Operacional Cível Dr^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**:

- SARA RIBEIRO BARBOSA;
- ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;
- FELIPE PINHEIRO DE MATOS;
- PAULA CRISTINA SA OLIVEIRA;
- STEFERSON CARVALHO DOS PASSOS;
- ANA CAROLINA DE ALMEIDA MENDONÇA;
- ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;
- JUCINARA RODRIGUES MENDES;
- THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA;
- DAYANE CRISTINA PALHARES DE SOUSA;
- GYSELE BACCARIN ARAUJO;
- FELIPE DE SANTANA GUIMARAES;
- JANSER JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
- MONIQUE DIAS VERAS LIMA;
- NATHALIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR;
- THIAGO MOTA DE MACEDO HASS GONÇALVES;
- RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO;
- CARLA PEREIRA DERZI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 07 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 10:09, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0371655 e o codigo CRC 3CD71DE1.

PORTARIA Nº 1059/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 22599, evento 0371839, Teor do Processo SEI nº 001855/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **A. L. da S.**, nos autos do processo nº 0800015-93.2019.8.23.0020 , que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 12:14, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0371877 e o codigo CRC 7741232B.

PORTARIA Nº 1060/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188);
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185);
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 041/2022 - GAB/IIOC/PC/RR (0372024);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Publica **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO**, aos Municipios de **Caroebe/RR** e **São João da Baliza/RR**, no periodo de **20 a 23 de junho** do corrente ano, para realizar a entrega das Carteiras de Identidade que foram solicitadas nas Ações da Defensoria Itinerante, com onus;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **KELIANE DE MELO CARVALHO**, aos Municipios de **Caroebe/RR** e **São João da Baliza/RR**, para realizar a entrega das Carteiras de Identidade que foram solicitadas nas Ações da Defensoria Itinerante, no periodo de **20 a 23 de Junho** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 14:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0372003 e o codigo CRC E845C030.

PORTARIA Nº 1058/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando o Processo SEI nº 001839/2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 20 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercício, em 15/06/2022, as 12:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0371840 e o codigo CRC 0BAC6B51.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1055/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;
Considerando o Processo SEI Nº 001812/2022
Considerando o Processo SEI Nº 001843/2022

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Publicos **DANIELLE YUMI MIZUNO e JOSIEL DA SILVA SOUZA** para o municipio de Alto Alegre/RR no dia 20 de Junho de 2022, com o objetivo de vistoriar os serviços de manutenção corretiva na obra da sede da Defensoria Publica, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/06/2022, as 11:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0371432 e o código CRC 7EE97CE6.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 20/06/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) NATAN MATIAS DE SOUSA e SARA PATRICIO FERNANDES DE ALMEIDA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 29/04/1994, de profissão Farmacêutico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ARIVAN MATIAS DE SOUSA e ANTONIA FELIX DE SOUSA. ELA: nascida em Alta Floresta-MT, em 02/05/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pinto Martins, Boa Vista-RR, filha de CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA e CARMEM LÚCIA PATRICIO FERNANDES.

2) RICARDO ALBUQUERQUE DOS ANJOS e SYNDEL SAMARA FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/03/2000, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filho de GENESIS PINHEIRO DOS ANJOS e ROSANGELA ALBUQUERQUE ALVES. ELA: nascida em Campo Grande-MS, em 09/09/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Universo, Boa Vista-RR, filha de SIDNEY DA SILVA ALMEIDA e SUELEN FERREIRA DE SOUZA.

3) FRANK DOS SANTOS FREITAS e DAYANE SOARES PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/04/1981, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Foz do Iguaçu, Boa Vista-RR, filho de JULIO CARLOS DE FREITAS e MARIA DOS SANTOS FREITAS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/11/1991, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Foz do Iguaçu, Boa Vista-RR, filha de NERIVAL PEREIRA DE LIMA e MARIA ALBERTINA SOARES.

4) JONATAN GONÇALVES SAMPAIO DA SILVA e DALETE CRUZ DE SOUZA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 20/10/1990, de profissão Repositor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Sinhá Francisca Alves de Lima, Boa Vista-RR, filho de JONAS SAMPAIO DA SILVA e VILMA GONÇALVES SANTANA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 14/10/1998, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sebastião França de Souza, Boa Vista-RR, filha de LUIZ GOMES DE SOUZA e CLEUDE CRUZ DE SOUZA.

5) JEFESSON ADRIANO SOARES SOUSA e ADRIA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/05/2004, de profissão Produtor Rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA AMETISTA, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MIGUEL RAMOS DE SOUSA e ERISVANHA DA SILVA SOARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/2002, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Amazonita, Boa Vista-RR, filha de VALDIQUE RIBEIRO DOS SANTOS e DALETE PEREIRA DOS SANTOS.

6) MARCOS GEOVANNY DA SILVA NASCIMENTO e MÍRIAN SIQUEIRA SERAFIM

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/08/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filho de PAULO NONATO NASCIMENTO e GILDETE LINDINALVA DA SILVA. ELA: nascida em Fonte Boa-AM, em 16/12/1984, de profissão Cabelereira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rogério Mota, Boa Vista-RR, filha de VALDIR PERES SERAFIM e NÉRIA CAVALCANTE SIQUEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 20 de junho de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 20/06/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HUDSON SILVA SANTOS** e **STEFFANIE GABRIELE FERREIRA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, promotor de vendas, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Tambaqui, N° 1570, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **JOSIAS DA SILVA LEITE** e **CIELIS DOS SANTOS PAIVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, babá, com 24 anos de idade, natural de zé Doca-MA, nascida aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, N° 254, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **EDILSON DOS SANTOS** e **ANA IRIS SILVA FERREIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO NONATO AMORIM XAVIER** e **CHARLENE MOREIRA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, viúvo, administrador, com 57 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua dos Inocentes, n° 44 - Gloria, Manaus-AM, filho de **OSVALDO ALVES XAVIER** e **TEREZINHA DE JESUS AMORIM XAVIER**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, cabeleireira, com 39 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Euclides Gomes da Silva, n° 894, 3 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO HELIO DE SOUSA** e **TEREZINHA DE JESUS MOREIRA DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HENRIQUE ROCHA GONÇALVES** e **VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em eletrotécnica, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Adalberto Penteado Duarte, nº 661 - Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DA SILVA GONÇALVES** e **JEOADINA DA SILVA ROCHA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Rua Adalberto Penteado Duarte, nº 661 - Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA** e **ELIZABETE PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IVYNA SANTOS LIMA** e **ÉRIKA CRISTINA MAGALHÃES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 28 anos de idade, natural de Aracaju-SE, nascido aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, nº 1822, Bairro União, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ JORGE LIMA** e **IVANA MARIA SANTOS LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Cabo-Polícia Militar Laurindo de Araújo Braga, nº 1822, Bairro União, Boa Vista-RR, filha de e **FABIANA DE CARVALHO MAGALHÃES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/06/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

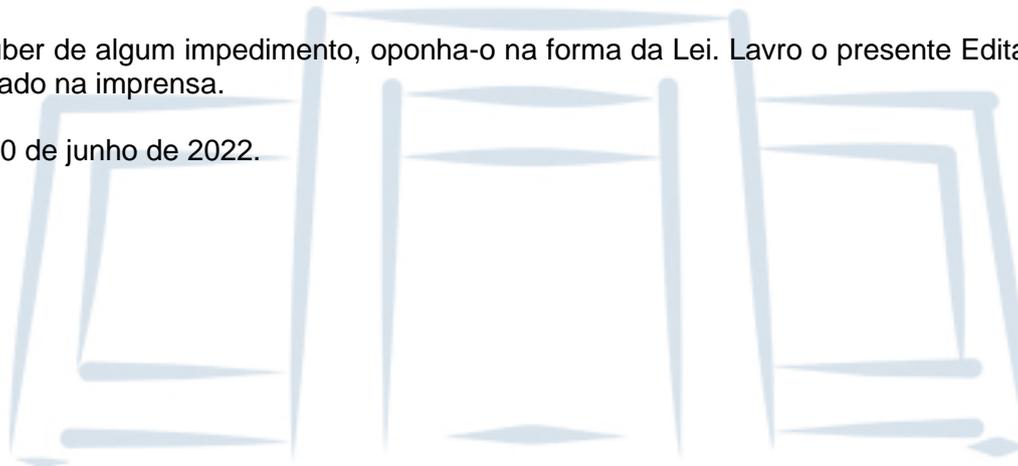
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

LUIZ PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, de nacionalidade Brasileiro, atendente de farmácia, solteiro, portador do RG nº 4722396, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 038.347.052-84, nascido aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e oito (1998), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Água Marinha, 571, Novo Horizonte, Rorainópolis-RR, filho de Erinaldo de Sousa Oliveira e Edina do Nascimento de Souza.

ERIKA KALYNE ALVES SOUSA, de nacionalidade Brasileira, autônoma, solteira, portadora do RG nº 5405378 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 065.632.752-90, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002), natural de Tailândia/PA, domiciliada e residente na Rua Hidelmar P de Figueredo, 150, Pantanal, Rorainópolis-RR, filha de Pedro dos Santos Sousa e Gláucia Rodrigues Alves.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 20 de junho de 2022.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 16/06/2022

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.Protocolo: **9839**- Título: DMI/ 49458 – Valor: R\$ 3.790,75

Sacado: S DE OLIVEIRA ALVES

Cedente: CASA MODELO COMERCIO DE CONSTRUCAO E MOV

2) Título por apresentação.Protocolo: **9840**- Título: DMI/ 48376 – Valor: R\$ 2.429,67

Sacado: S DE OLIVEIRA ALVES

Cedente: CASA MODELO COMERCIO DE CONSTRUCAO E MOV

3) Título por apresentação.Protocolo: **9841**- Título: DMI/ 47032 – Valor: R\$ 4.922,60

Sacado: S DE OLIVEIRA ALVES

Cedente: CASA MODELO COMERCIO DE CONSTRUCAO E MOV

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 16 de junho de 2022. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.